



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 2.024/2009,

de 20 de outubro de 2009.

Institui a “Semana Municipal de Incentivo à Doação de Medula Óssea” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Medula Óssea, que será comemorada, anualmente, na última semana de agosto.

§ 1º A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Medula Óssea passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Novo Hamburgo.

§ 2º Durante a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Medula Óssea, serão promovidas palestras, cursos e outras atividades que ressaltem a importância da doação de medula óssea, em escolas, parques e unidades de saúde.

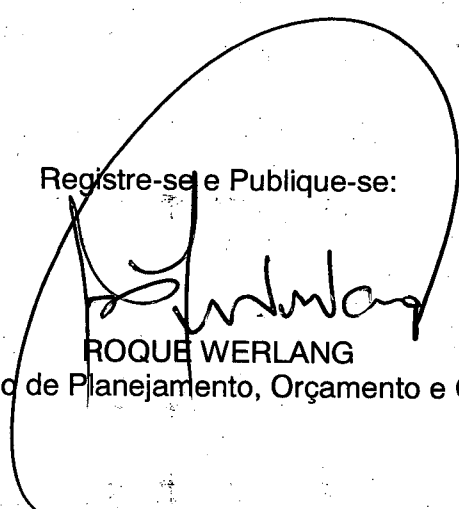
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no ano subsequente a sua publicação.

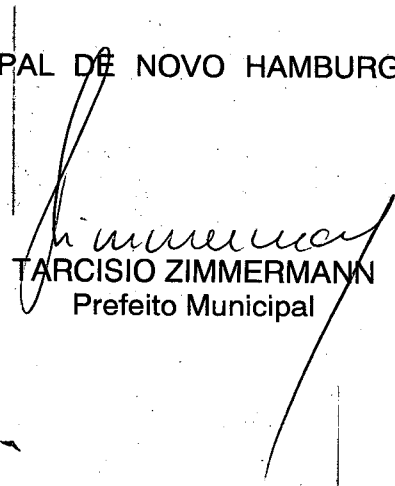
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2009.

Registre-se e Publique-se:


ROQUE WERLANG

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão


TARCISIO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal